



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**LEI Nº 2.520/2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS) INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 057/2023, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$65.000,00 (sessenta cinco mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>
<b>Unidade:</b>	<b>01 Câmara Municipal de Vereadores</b>
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>01.031.0001.2001.000</b> MANUT. E DESENV. DA ATIVIDADE LEGISLATIVA
<b>Despesa:</b>	<b>3.3.3.90.30.00.000000</b> Material de Consumo.....R\$47.000,00
<b>Despesa:</b>	<b>3.3.3.90.39.00.000000</b> Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$18.000,00

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit do Poder Executivo Exercício 2022 – Rec. 1 Livre.....R\$65.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2023.

GERMANO  
STEVENS:69589  
771068  
**GERMANO STEVENS**

Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=[EM BRANCO], ou=30652316000143, ou=gerencial, cn=GERMANO STEVENS:69589771068  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20320

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se